

Quilombo/SC, 02 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ANGELO CAMPAGNOLLO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM N° 033/2023**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

**2041 – SERVIÇO BÁSICO CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS;  
2043 – SERVIÇO ESPECIAL CREAS/PAEFL-PISO FIXO/FMAS;  
2042 – SERVIÇO BÁSICO CRAS/SCFV-PISO VARIABEL/FMAS;  
1069 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS;  
2039 – MANUTENÇÃO ASSIST/ODG/PBF/FMAS;**

A referida abertura de credito sera no montante total de R\$ 205.019,49 (Duzentos e cinco mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos) a afim de suplementar o orçamento do municipio em virtude do pacto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de SC, que devem ser utilizados para custeio e investimento conforme plano de trabalho preenchido pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, para manutenção dos serviços ofertados pela Gestão, Bolsa Família, CRAS e CREAS. Ressalvo que os recursos para abertura dos créditos adicionais citados abaixo serão oriundos do superávit apurado no exercício de 2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE  
QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 205.019,49 (Duzentos e cinco mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal n° 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                                      |                               | CODIGO           |
|-------------------------|--|-------------------------------|------------------|
| Órgão                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                   |                               | <b>08</b>        |
| Unidade                 | FOO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO         |                               | 02               |
| Função                  | Assistencia Social                                 |                               | 08               |
| Sub-função              | Assistencia Comunitaria                            |                               | 244              |
| Programa                | COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE                     |                               | 0018             |
| <b>Ação</b>             | <b>SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS</b> |                               | <b>2.043</b>     |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                            | Fonte de Recurso              | Valor (R\$)      |
| (241)                   | Aplicação Direta - 3.3.90                          | 2.660 - Transferencias FNAS   | 15.106,19        |
| (239)                   | Aplicação Direta - 4.4.90                          | 2.660 - Transferencia do FEAS | 17.164,56        |
| (240)                   | Aplicação Direta- 3.3.90                           | 2.661- Transferencia do FEAS  | 59.811,25        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  |                               | <b>92.082,00</b> |

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                                  |                              | CODIGO           |
|-------------------------|--|------------------------------|------------------|
| Órgao                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                              | <b>08</b>        |
| Unidade                 | FOO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO     |                              | 02               |
| Função                  | Assistencia Social                             |                              | 08               |
| Sub-função              | Assistencia Comunitaria                        |                              | 244              |
| Programa                | COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE                 |                              | 0018             |
| <b>Ação</b>             | <b>SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS</b> |                              | <b>2.041</b>     |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                        | Fonte de Recurso             | Valor (R\$)      |
| (237)                   | Aplicação Direta - 4.4.90                      | 2.661 -Transferencia do FEAS | 69.468,73        |
| (238)                   | Aplicação Direta - 3.3.90                      | 2.660 - Transferencias FNAS  | 572,11           |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  |                              | <b>70.040,84</b> |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                      |  | CÓDIGO       |
|---------------|--|--|--------------|
| Órgão         | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |  | <b>08</b>    |
| Unidade       | FDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO         |  | 02           |
| Função        | Assistência Social                                 |  | 08           |
| Sub-função    | Assistência Comunitária                            |  | 244          |
| Programa      | COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE                     |  | 0018         |
| <b>Ação</b>   | <b>SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS</b> |  | <b>2.042</b> |

| Despesa                 | Modalidade de Aplicação   | Fonte de Recurso              | Valor (R\$)      |
|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------|
| (242)                   | Aplicação Direta – 3.3.90 | 2.661 – Transferência do FEAS | 22.560,31        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |                           |                               | <b>22.560,31</b> |

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                              | CODIGO                        |
|-------------------------|--|-------------------------------|
| Órgão                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL           | <b>08</b>                     |
| Unidade                 | FOO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO | 02                            |
| Função                  | Assistencia Social                         | 08                            |
| Sub-função              | Assistencia Comunitaria                    | 244                           |
| Programa                | COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE             | 0018                          |
| <b>Ação</b>             | <b>BENEFICIOS EVENTUAIS</b>                | <b>1.069</b>                  |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                    | Fonte de Recurso              |
| (243)                   | Aplicação Direta- 3.3.90                   | 2.661 - Transferencia do FEAS |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  | <b>9.970,33</b>               |

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                                  | CODIGO                     |
|-------------------------|--|----------------------------|
| Órgao                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               | <b>08</b>                  |
| Unidade                 | FDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO     | 02                         |
| Função                  | Assistencia Social                             | 08                         |
| Sub-função              | Assistencia Comunitaria                        | 244                        |
| Programa                | COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE                 | 0018                       |
| <b>Ação</b>             | <b>MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS</b> | <b>2.039</b>               |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                        | Fonte de Recurso           |
| (244)                   | Aplicayao Direta- 3.3.90                       | 2.660 - Transferencia FNAS |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  | <b>10.366,01</b>           |

**Art.2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2022.

**Art.3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de ..... de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal